



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2025

### *Modifica redação do Art.2º do Projeto de Lei nº 1370/2025*

O povo do Município de Santana do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei.

**Art.1º** - O artigo 2º, inciso II do Projeto de Lei nº 1370/2025, passa a ter a seguinte redação:

#### **Art.2º-** -----

**II- A realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da pessoa com autismo, incluindo a avaliação prévia, realização de testes alérgicos, quando recomendado por profissional da área médica, a aplicação da vacina e o registro adequado.**

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de janeiro de 2025.

Tales Caetano Alves Pereira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

## JUSTIFICATIVA

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) promoveu em 2017 um interessante debate sobre a relação entre a alergia alimentar e Transtorno do Espectro Autista (TEA). O texto, elaborado pelo Departamento Científico de Alergia faz uma síntese sobre recentes trabalhos desenvolvidos ao redor do mundo, que propõem o estudo das interações entre cérebro e trato digestório, em especial no que se refere a pacientes com TEA.

Considera-se que o autismo e as alergias são processos diferentes. No entanto, alergias são bastante comuns em autistas e o autismo tem acentuada incidência em alérgicos. Muitos dos mediadores imunológicos são os mesmos. Certas dietas e medicamentos alteram o comportamento de ambos, beneficiando ou prejudicando.

Um aspecto bem conhecido em pacientes com espectro autista são as alterações no hábito alimentar, sendo descritos desde aversão, seletividade até a recusa total de determinados alimentos e comportamentos obsessivos disfuncionais, além de efeitos adversos de alguns medicamentos como redução do apetite, esclarece o Departamento.

Buscando uma assistência domiciliar segura aos portadores do TEA, em especial no caso da vacinação é que solicito a aprovação da presente emenda.

Santana do Paraíso, 20 de janeiro de 2025.

Tales Caetano Alves Pereira  
Vereador